

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cms@toledo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 24/2012 de 20 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Toledo, relativas ao exercício de 2011, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2012, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social, e

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

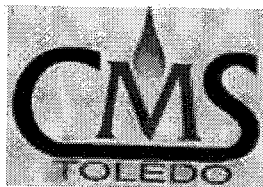
Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cms@toledo.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, referentes ao ano de 2011, sem ressalvas.

Art. 2º – Propor as seguintes recomendações:

- Remeter as metas não cumpridas, seja total ou parcial, para a Programação Anual de 2012.
- Com relação aos resultados apresentados, recomendamos avaliação trimestral pela equipe em seus diversos setores para acompanhamento das metas e ações propostas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual, bem como, realizar análises qualitativas dos dados, seguindo sempre as normativas ministeriais.
- Implementação do trabalho educativo nas UBS integrado às metas estabelecidas no Plano e na Programação Anual.
- Desenvolver o planejamento local de saúde, realizando diagnóstico situacional, propor ações e monitorá-las.
- Fortalecimento da equipe de trabalho através do processo permanente de educação e capacitação.
- Elaborar programa de educação e capacitação aos profissionais da saúde.
- Fortalecimento da equipe municipal de planejamento.
- Reavaliação do Plano de Saúde 2010-2013 para inserir as alterações e fazer as readequações necessárias, conforme propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde realizada em 2011.
- Garantir equipe de recursos humanos às unidades que serão construídas.
- Integração do CTA junto ao PPGA implementando ações de prevenção as DST/HIV/Aids, Drogas e acidentes de trânsito.
- Para que a Avaliação de dados seja publicizado para nortear as ações das Unidades Básicas de Saúde., como por exemplo: Indicadores do Sispecto.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cms@toledo.pr.gov.br

- Intensificar as ações do PPGA em conjunto com outros serviços, como: Secretaria da Assistência Social, Juventude, Esporte, Educação e Entidades Assistenciais, que atendem a esta população.
- Buscar cumprir todas as metas pactuadas e não realizadas na programação de 2011.

Art. 3º – Alertar que a reincidência dos apontamentos de que tratam os incisos dos artigos 1º e 2º, desta Resolução, poderá ensejar a desaprovação do Relatório Anual de Gestão no exercício de 2011, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais, conforme o grau que o caso determinar.

TOLEDO, 21 de março de 2012,

RODRIGO MELONARI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo